



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

Portaria CRTR – 5ª Região nº 52, de 01 de julho de 2020.

Dispõe sobre a licença de Conselheiro Efetivo no Conselho Regional.

A Diretoria Executiva do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do CRTR da 5ª Região, no uso de sua competência legal e regimental, nomeada pela a Resolução CONTER nº 19, de 8 de novembro de 2019, publicada em 11 de novembro de 2019, na edição 218, Seção 1, pág. 168, reconduzindo parte do 5º Corpo de Conselheiros do CRTR da 5ª Região, nos termos da Reunião Plenária Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do artigo 37, da Constituição da República, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

CONSIDERANDO que dentre os poderes administrativos, o poder hierárquico há, também, de ser obedecido no SISTEMA CONTER/CRTRs, pois “...*tem por objetivo ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, no âmbito interno da Administração Pública...omissis...controla, velando pelo cumprimento da lei e das instruções, e acompanhando a conduta e o rendimento de cada servidor; corrige os erros administrativos, pela revisora dos superiores sobre os atos de inferiores. Desse modo a hierarquia atua como instrumento de organização e aperfeiçoamento do serviço, e age como meio de responsabilização dos agentes administrativos, impondo-lhes o dever de obediência*”. (In Direito Administrativo Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, p. 100);

CONSIDERANDO o teor do artigo 64, Regimento Interno do CRTR – 5ª Região, no qual o Corpo de Conselheiros, analisa e aprecia caso por caso, em Sessão Plenária, os requerimentos de renúncias, escusas e justificativas de faltas, bem como as licenças e substituições de Conselheiros e Diretores;

CONSIDERANDO a necessidade de **licença** do Conselheiro Efetivo TR. Cloifi Cardoso Faria Bueno nas suas atribuições no CRTR-SP – 5ª Região, foi aprovado na 4ª Sessão da IV Reunião Plenária Extraordinária realizada em 30 de junho de 2020;



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

Resolve:

Art. 1º - O **Conselheiro Efetivo TR. Clofi Cardoso Faria Bueno**, por motivos particulares, fica autorizado a licença temporária, de suas atribuições ligadas ao CRTR - 5ª Região;

Art. 2º - O período da licença, relacionada as atribuições no CRTR – 5ª Região, será de 06 (seis) meses;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

São Paulo, 01 de julho de 2020.

Assinatura manuscrita em tinta preta de TR Júlio César dos Santos.

TR Júlio César dos Santos
Diretor Presidente

Assinatura manuscrita em tinta preta de TR. Antonio Facin.

TR. Antonio Facin
Diretor Secretário